



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225- E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com

CEP: 68.685-000 • Concórdia do Pará - PA

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em, 18/05/2023

Presidente

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 5º PERÍODO DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023.

Presidente: Jander Cley da Silva Ferreira

1ª Secretária: Monica Miranda Soares Santana

2º Secretário: Bruno Pastana Feio

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 09 horas e 30 minutos da manhã, havendo número legal, o presidente da Casa vereador Jander Cley, no **Pequeno Expediente** deu início a esta sessão ordinária, solicitando em seguida ao vereador Nelson Lisboa a leitura de um texto bíblico, sendo lido no livro de Salmos cap. 106 Vers 47. Após a referida leitura o senhor presidente solicita ao primeiro secretário a verificação de quórum. Uma vez sendo informado que há quórum o senhor presidente solicita ao primeiro secretário a leitura da matéria em pauta que obteve os seguintes assuntos; Ofício nº 024/2023/-PMCP/GAB do Poder Executivo Municipal em anexo Projeto de Lei nº 17/2023 que dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico e Institui as Diretrizes da Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Concórdia do Pará e dá outras providências, juntamente com mensagem; Projeto de Lei nº 18/2023 de autoria do vereador Bruno Pastana que dispõe sobre a proibição ao uso do cigarro eletrônico em locais públicos e coletivos adequando-se às leis 9.294/96 e 12.546/11 no âmbito do município de Concórdia do Pará e dá outras providências, juntamente com mensagem em anexo; Requerimentos nº 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31/2023 de autoria de diversos vereadores desta Casa de leis; Indicação nº 01/2023 de autoria do vereador Cesar Farias que indica ao poder executivo municipal a implantação do programa "escola da inteligência" nas instituições de ensino público do município de Concórdia do Pará; Ofício nº 376/2023/DP/CORREGEDORIA/TCM-PA em anexo Processo de prestação de Contas de gestão da Câmara Municipal de Concórdia do Pará referente ao exercício financeiro de 2002, tendo como responsável o ex vereador José Ribamar Rodrigues de Souza, que foram julgadas por este Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 20.317, para conhecimento e arquivamento desta Casa de Leis; Ofício nº 100/2023 da Comarca de Concórdia do Pará solicitando o espaço desta Casa de Leis para a realização da Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri nos dias 11 e 12 de maio do corrente ano. A seguir o senhor presidente coloca sobre a mesa a ata da sessão anterior para apreciação dos senhores vereadores. Após a leitura da ata o senhor presidente coloca a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Em continuação o senhor presidente abre espaço para a Tribuna Popular, solicitando assim a provação do plenário. Sendo o uso da tribuna popular aprovada pelo plenário o senhor presidente concede a palavra senhor Pedro Pinheiro Ferreira, pastor da igreja adventista do 7º Dia (concordia de Bujaru) que usando da palavra cita sobre o projeto Vida por Vida, que tem como objetivo receber doação de sangue para salvar vidas através do HEMOPA, que acontecerá no próximo sábado 29 de abril do corrente nesta Casa Legislativa, solicitando assim a divulgação deste evento que pode salvar vidas e após mais comentários agradece a oportunidade. Em continuação o senhor presidente dando início ao **Grande Expediente** concede a palavra aos senhores vereadores. Com a palavra o vereador **Deka Alves** que após os devidos cumprimentos agradece a Deus por mais esta oportunidade, iniciando a sua fala solicitando o apoio na aprovação de suas proposições que estão em pauta, fazendo assim defesa aos mesmos. Após parabenizar o pastor da igreja adventista pela ação que será realizada em



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225- E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com

CEP: 68.685-000 • Concórdia do Pará - PA

nosso município, o orador agradece a oportunidade. A seguir usa da palavra o vereador **Bruno Pastana** que após os devidos cumprimentos cita sobre as suas proposituras que estão na pauta, fazendo assim defesa dos mesmos citando sobre os deputados estadual Elias Santiago e Carlos Vinicius que juntos estão lutando em prol do desenvolvimento de nossa região. Após discursar sobre o assunto o orador cita sobre o projeto de lei de sua autoria que hoje será colocado em pauta para votação que trata sobre a lei do cigarro eletrônico e após comentar sobre o assunto o orador agradece a oportunidade. a seguir usa da palavra a vereadora **Monica Santana** que após cumprimentar os demais colegas vereadores parabeniza o pastor da igreja adventista por trazer o HEMOPA até o nosso município, parabenizando assim esta ação, e em seguida cita sobre o discurso do deputado estadual Elias Santiago nas redes sociais quando comentou sobre a possibilidade de se construir uma ponte sobre o rio Acará, na cidade de Acará, solicitando ainda o apoio dos demais colegas vereadores na aprovação de seu requerimento que está na pauta e após mais algumas palavras agradece a oportunidade. com a palavra o vereador **Coco** que após os devidos cumprimentos em especial ao pastor da igreja adventista pela ação do HEMOPA e em seguida cita sobre a afinção que está havendo entre os deputados estaduais Elias Santiago e Carlos Vinicius para juntos estarem unidos no desenvolvimento de nossa região, citando ainda sobre a possibilidade da construção da ponte sobre o rio Acará. O tribuno cita ainda sobre a possível criação da secretaria de agricultura familiar para a nossa região. Através de aparte o vereador **Deka** cita que já havia dado entrada junto ao senador Zequinha Marinho para a construção da ponte sobre o rio que passa na cidade de Acará, agradecendo assim pelos deputados estaduais Elias Santiago e Carlos Vinicius estarem também trabalhando nesse propósito. O vereador **Coco** voltando com a palavra cita sobre a ação que estará ocorrendo em nosso município pela coleta de matérias de resíduos eletrônicos e após discursar sobre o assunto o orador cita sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade que estará sendo votado hoje nesta sessão. Também o vereador informa sobre a aprovação do Piso dos Enfermeiros pelos deputados federais, e que isto irá beneficiar também os enfermeiros de nosso município e após mais algumas palavras agradece a oportunidade. através de aparte o vereador **Bruno** cita que não se pode deturpar a ação da construção da ponte sobre o rio que passa na cidade de Acará, quando o vereador **Deka** citou que já havia solicitado este pedido ao senador Zequinha Marinho, mencionando que o senador Zequinha Marinho é considerado traidor do grupo, uma vez que o governador ajudou a elegê-lo e depois saiu como candidato. Também o vereador **Nelson Lisboa** através de aparte fez defesa a fala do vereador **Deka** quando citou que já havia feito este pedido ao senador Zequinha Marinho havendo em seguida um embate sobre este assunto. Após os ânimos se acalmarem a palavra é concedida ao vereador **Cesar Farias** que após os devidos cumprimentos cita sobre a sua indicação que está na pauta solicitando assim apoio na sua aprovação e cita também sobre o seu projeto de lei que após o estudo das comissões competentes, está sendo apresentado para votação e em seguida o orador também comenta sobre a possível construção da ponte sobre o rio que passa na cidade de Acará, enfatizando que os vereadores da oposição estão torcendo para o bom desenvolvimento de nossa região, parabenizando assim o deputado estadual Elias Santiago pela articulação, e parabeniza ainda a articulação para a construção de um hospital regional em nosso município, e após mais comentários sobre o assunto o orador agradece a oportunidade. Com a palavra o vereador **Nelson Lisboa** líder da oposição na Câmara, que após os devidos cumprimentos faz um discurso acerca da consciência política municipal que no final traz somente prejuízo para a nossa população, citando que esta

**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva**Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225- E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com

CEP: 68.685-000 • Concórdia do Pará - PA

forma de fazer política de revolta traz grandes prejuízos a comunidade concordiense, demonstrando que de fato ficou muito triste pela fala do nobre vereador Bruno descaracterizando as ações dos vereadores da oposição e em seguida cita sobre as emendas que o senador Zequinha Marinho e após mais algumas palavras o orador agradece a oportunidade. Com a palavra o vereador **Enoc Paiva** líder do governo na Câmara, que após cumprimentar os presentes cita sobre as ações que o executivo municipal está realizando no município em especial nas escolas Nova Esperança, Nova Conduta e outras. O tribuno também comenta sobre a possível construção da ponte que passa sobre o rio Acará, parabenizando assim o governador do Estado por esta iniciativa e também pela criação da secretaria de Estado de agricultores familiar, enfatizando sobre o grande benefício que esta secretaria irá trazer aos agricultores familiares de nosso Estado, informando que as políticas públicas com certeza chegarão até esses agricultores e após discursar sobre o assunto o orador citando ainda sobre o discurso de ódio que muitas vezes é comentado nesta plenária. Em seguida o orador agradece a oportunidade. Em continuação o senhor presidente faz o encaminhamento dos Projetos de Lei nº 17 e 18/2023, para as comissões competentes da Casa, para estudo, análise e parecer das citadas comissões, e ato continuo dando início à Ordem do Dia o senhor presidente solicita ao primeiro secretário a leitura da matéria em pauta que obteve os seguintes assuntos; Requerimento nº 25/2023 de autoria do vereador Cesar Farias que depois de ouvido o douto e soberano plenário e se aprovado for, seja oficiado a Exm^a. Sr^a. Prefeita Municipal de Concórdia do Pará Elisangela Paiva Celestino e ao senhor Edvaldo Paiva Celestino, Secretário Municipal de Obras e Transportes, no sentido de que os mesmos por medidas cabíveis providenciem a construção de uma ponte sobre o canal do Muquem, no perímetro da Avenida Castelo Branco, ou que, no mínimo seja recuperado a tubulação do referido local, espaço urbano de Concórdia do Pará. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento nº 26/2023 de autoria do vereador Deka Alves que depois de ouvido o douto e soberano plenário e se aprovado for, seja oficiado a Exm^a. Sr^a. Prefeita Municipal de Concórdia do Pará Elisangela Paiva Celestino no sentido de que através de medidas cabíveis providencie a aquisição de um Tanque de Água em formato de reboque (Completo com Bomba, mangueira e etc...) para auxiliar no combate a possíveis incêndios que surgirem em nosso município. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento nº 27/2023 de autoria do vereador Deka Alves que depois de ouvido o douto e soberano plenário e se aprovado for, seja oficiado a Exm^a. Sr^a. Prefeita Municipal de Concórdia do Pará Elisangela Paiva Celestino e a Secretária Municipal de Saúde Elisangela M^a Araujo Santos, no sentido de que o mesmo envie os esforços necessários para que seja realizado a construção de 01 (um) Posto de Saúde no bairro Espanhol, espaço urbano nesta cidade de Concórdia do Pará. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento nº 28/2023 de autoria da vereadora Monica Miranda que depois de ouvido o douto e soberano plenário e se aprovado for, seja oficiado a Exm^a. Sr^a. Prefeita Municipal de Concórdia do Pará Elisangela Paiva Celestino e ao Secretário Municipal de Obras e Transporte Edvaldo Paiva Celestino, no sentido de que o mesmo envie os esforços necessários para que seja incluída no Programa de Asfaltamento da cidade, a pavimentação e recuperação asfáltica da Rua Solon Pinheiro (perímetro entre a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e a Rua José Bonifácio, bairro Cristo Libertador. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento nº 29/2023 de autoria do vereador Cesar Farias que depois de ouvido o douto e soberano plenário e se aprovado

**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva**Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225- E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com

CEP: 68.685-000 • Concórdia do Pará - PA

for, seja oficiado a Exm^a. Sr^a. Prefeita Municipal de Concórdia do Pará Elisangela Paiva Celestino e ao Secretário Municipal de Obras e Transporte Edvaldo Paiva Celestino, no sentido de que o mesmo envie os esforços necessários para que seja incluída no Programa de Asfaltamento da cidade, a pavimentação asfáltica das ruas do Bairro Mário Couto, espaço urbano nesta cidade de Concórdia do Pará. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento nº 30/2023 de autoria do vereador Bruno Pastana e subscrito pelos vereadores Magnaldo Meneses, Enoc Galo, Monica Santana, Isaias Conceição, Adilson Londres, e Jander Cley que depois de ouvido o douto e soberano plenário e se aprovado for, seja oficiado ao Exm^o. Sr. Governador do Estado Pará Helder Barbalho, com copias ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de que através de medidas cabíveis providencie a construção de um Hospital Regional de referência no município de Concórdia do Pará. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento nº 31/2023 de autoria do vereador Bruno Pastana que depois de ouvido o douto e soberano plenário e se aprovado for, seja oficializado à senhora Renata Mirela Freitas Guimarães, Gerente do DETRAN/PA, para que através de medidas cabíveis seja realizado Curso de Agente Multiplicador de Trânsito no município de Concórdia do Pará. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Parecer nº 04/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis que após estudo e análise do projeto de lei nº 12/2023 apresenta parecer favorável à constitucionalidade do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua íntegra. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Projeto de lei nº 12/2023 de autoria do vereador Bruno Pastana que Torna-se obrigatório a implementação de faixas de pedestres nas frentes aos acessos dos órgãos públicos do município de Concórdia do Pará e dá outras providências. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Parecer nº 05/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis que após estudo e análise do projeto de lei nº 13/2023 apresenta parecer favorável à constitucionalidade do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua íntegra. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Parecer nº 02/2023 da Comissão de Política Urbana e Rural, Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente que após estudo e análise do projeto de lei nº 13/2023 apresenta parecer favorável à aprovação do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua íntegra. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Projeto de lei nº 13/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel urbano para fins de regularização fundiária e dá outras providências à pessoa da senhora Ana Magalhães da Silva. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Parecer nº 06/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis que após estudo e análise do projeto de lei nº 14/2023 apresenta parecer favorável à constitucionalidade do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua íntegra, ressalvado as emendas apresentadas em anexo. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Parecer nº 03/2023 da Comissão de Educação, Cultura e Política Social, que após estudo e análise do projeto de lei nº 14/2023 apresenta parecer favorável à aprovação do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua íntegra. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Emenda Aditiva nº 01/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis que propõe Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 14/2023, que dispõe

**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva**Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225- E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com

CEP: 68.685-000 • Concórdia do Pará - PA

sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade-CMC, e dá outras providências, para ser adicionado onde couber o seguinte texto: "Da composição do Conselho". Em discussão; com a palavra o vereador Enoc Paiva, presidente da CCJRL, esclarecendo que esta emenda se faz necessário em virtude de que no projeto original não consta o citado texto. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Emenda Modificativa nº 01/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis que propõe Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 14/2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade-CMC, e dá outras providências, para que se modifica a redação do art. 3º. Art. 3º - O Conselho Municipal da Cidade será composto por 12 (doze) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo; Redija-se assim as letras b) e c), item II do art.3º. b) – 01 (uma) Vaga para os sindicatos com atuação na área rural c) – 03 (três) Vagas para a associação dos agricultores. Em discussão; com a palavra o vereador Enoc Paiva, presidente da CCJRL, esclarecendo que esta emenda visa contemplar as associações de agricultores, associações e sindicatos rurais através de escolhas e ou/eleição em fórum competente. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Emenda Supressiva nº 01/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis que propõe Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 14/2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade-CMC, e dá outras providências, solicitando para que seja suprimido as letras d), e), f) da alínea II; Suprimir a alínea III do art. 3º, juntamente com as letras a), b), c), d), e), f). Em discussão; com a palavra o vereador Enoc Paiva, presidente da CCJRL, esclarecendo que a supressão se faz necessária em virtude de a redação conter o mesmo texto da alínea II do art. 3º. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes. Projeto de lei nº 14/2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade-CMC, e dá outras providências. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes. Parecer nº 07/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis que após estudo e análise do projeto de lei nº 15/2023 apresenta parecer favorável à constitucionalidade do citado projeto, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua integra. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes. Parecer nº 03/2023 da Comissão de Política Urbana e Rural, Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente, que após estudo e análise do projeto de lei nº 15/2023 apresenta parecer favorável à sua aprovação, e que o mesmo seja submetido ao plenário para votação na sua integra. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes. Projeto de Lei nº 15/2023 de autoria do Vereador Cesar de Souza Farias que proíbe a emissão de ruídos excessivos em escapamentos de veículos moto ciclísticos de Concórdia do Pará, e dá outras providências. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes. Indicação nº 01/2023 de autoria do vereador Cesar Farias que indica ao poder executivo municipal a implantação do programa "escola da inteligência" nas instituições de ensino público do município de Concórdia do Pará. Em discussão; Com a palavra o vereador Cesar Farias que faz a justificativa do seu pedido solicitando assim o apoio dos demais colegas vereadores na aprovação de sua propositura. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes; Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis que em conjunto com a Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização apresenta parecer opinando pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº 03/2023 de autoria do vereador Nelson Lisboa da Silva que dispõe sobre a transmissão simultânea ao vivo via redes sociais das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Concórdia do Pará-pa, e dá outras providências, em virtude do Parecer Técnico nº 002/2023 da Assessoria Contábil legislativa no qual recomenda a não contratação do



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva
Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225- E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com
CEP: 68.685-000 • Concórdia do Pará - PA

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em, 18/05/2023

Presidente

serviço previsto no citado projeto, em virtude de que no orçamento programa do exercício de 2023, previsto para a Câmara Municipal de Concórdia do Pará, contemplou exclusivamente e corretamente as ações previstas no PPA, demonstrando assim, que não houve qualquer instrumento modificador que incluísse ou modificasse a situação detalhada., pois as ações previstas no detalhamento da Manutenção não contemplaram ações com captação e divulgação das imagens via plataforma digital. Em discussão. Ouve uma acirrada discussão sobre o parecer sendo que os vereadores Nelson Lisboa, Deka Alves, Jeremias Trindade e Cesar Farias se manifestaram ser contra a decisão do parecer apresentado, enfatizando assim os benéficos que o projeto de Resolução apresentado iria trazer para o povo concordiense. Os demais vereadores presentes na sessão também debateram o parecer sendo favorável a sua aprovação, tendo base o relatório apresentado através de Parecer Técnico da Assessoria Contábil desta Casa de Leis. Não havendo consenso sobre a matéria o senhor presidente colocou o parecer em votação, informando que os vereadores que aprovam o parecer conservem-se como se encontram, e os vereadores que forem contrário ao parecer que ficassem de pé. Os vereadores Magnaldo Meneses, Monica Santana, Enoc Paiva, e Bruno Pastana votaram a favor do parecer em conjunto das comissões. Os vereadores Jeremias Trindade, Cesar Farias, Nelson Lisboa e Deka Alves votaram contra o parecer, havendo assim um empate de quatro votos a favor e quatro votos contra o parecer. O senhor presidente usando da palavra cita que conforme estabelece o nosso Regimento Interno, em caso de empate nas votações compete ao presidente usar do voto, e que o mesmo vota a favor do parecer. No resultado final o parecer foi aprovado por cinco votos a favor, contra quatro votos contrário. Diante do resultado da votação o presidente da Casa informa que o projeto de Resolução nº 03/2023 de autoria do vereador Nelson Lisboa será arquivado. Esgotada a pauta da Ordem do Dia, dá-se início à **Explicação Pessoal** pelo tempo restante da Sessão para a manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato. Não Havendo manifestação na Explicação Pessoal, o senhor presidente convida todos os presentes para a próxima sessão ordinária e declara que não havendo mais nada a tratar, estava encerrada esta sessão, sendo o seu término às 13 horas, na qual além da Mesa acima referida compareceram os seguintes Senhores Vereadores; Antonio Edinaldo Alves de Lima (*Deka Alves*), Cesar de Souza Farias (*Cesar Farias*), Enoc Conceição Galo, e Jeremias Trindade Albuquerque (*Jereco*), Magnaldo Meneses de Andrade (*Coco*) e Nelson Lisboa da Silva. Estando ausente na sessão os vereadores Adilson da Silva Londres e Isaias Conceição Nazaré por motivos justificados.

Foi lavrado a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, Palácio Antonio Ribeiro da Silva em 27 de abril de 2023.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário